



## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
 Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
 Maria José Majô Jandreice  
 Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 14.375, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 478.538,72 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação	Valor
Recurso	100	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	104	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	20.996,04
Recurso	97	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Crédito	104	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	30.363,95
Recurso	401	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.93.00	01.000.0000	
Crédito	399	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.40.00	01.000.0000	25.000,00
Recurso	393	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	399	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.40.00	01.000.0000	47.186,98
Recurso	218	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	220	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.40.00	01.000.0000	30.021,44
Recurso	177	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	179	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.40.00	01.000.0000	22.516,08
Recurso	141	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	143	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.40.00	01.000.0000	12.516,08
Recurso	335	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	
Crédito	334	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	420,00
Recurso	331	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	
Crédito	334	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	3.000,00
Recurso	333	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	334	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	50,00
Recurso	333	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	334	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	7.000,00
Recurso	652	02.10.01	18.541.0001.2.002	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	653	02.10.01	18.541.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.000,00
Recurso	607	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Crédito	613	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.39.00	02.000.0000	17.000,00
Recurso	790	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	789	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.36.00	01.000.0000	2.600,00
Recurso	790	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	789	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.36.00	01.000.0000	3.000,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	795	02.12.01	13.392.0016.2.080	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.298,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	333	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.805,00

Recurso	527	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	544	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	50.000,00
Recurso	100	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	106	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	1.499,40
Recurso	103	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	106	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	1.837,31
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	452	02.07.01	15.451.0001.2.002	3.3.90.30.00	01.000.0000	8.000,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	453	02.07.01	15.451.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	8.000,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	847	02.14.01	20.608.0001.2.002	3.3.90.30.00	01.000.0000	5.000,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	848	02.14.01	20.608.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	5.000,00
Recurso	67	02.01.03	06.182.0013.2.058	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	65	02.01.03	06.182.0013.2.058	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.295,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	65	02.01.03	06.182.0013.2.058	3.3.90.30.00	01.000.0000	8.832,44
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	106	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	27.000,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	423	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	30.000,00
Recurso	333	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	330	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.000,00
Recurso	448	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	445	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	901,00
Recurso	245	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.91.13.00	02.000.0000	
Crédito	242	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	02.000.0000	100.000,00
Recurso	790	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	789	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.36.00	01.000.0000	400,00
Recurso	790	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	789	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.36.00	01.000.0000	3.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 285.803,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	460	02.07.01	15.451.0010.1.010	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso					01.100.0023	162.684,96
Crédito	359	02.05.01	10.301.0006.2.028	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.300.0021	118.431,41
Crédito	359	02.05.01	10.301.0006.2.028	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.300.0129	4.687,23

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto Municipal obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 09 de setembro de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 14.390, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

P.140.369/19 (10.134/19 – EMDURB) Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.155, de 10 de dezembro de 2.018, suplementa recursos no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB-Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, no total de R\$ 270.00,00 (duzentos e setenta mil reais).

46	60	UN	Eletróduto PVC rígido Anti-Chama bitolada 3/ 4" sem rosca tipo c	FRACASSADO	
47	25	BR	Eletróduto Zincado 1" médio	PERFIL LIDER	23,00
48	100	UN	Cinturinas (ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 14 CM)	LUKMA	0,10
49	80	UN	Abraçadeira Cabo nº3 bap	DESERTO	
50	40	PC	Caixa de medição monofásica com lente para leitura e caixa do disjuntor separada	DESERTO	
51	800	M	Cabo PP 8 x 1,50 mm	COBRECOM	7,90
52	50	UN	Caixa de aterramento para Haste de cobre	EMAVE	2,60
53	44	UN	Disjuntor Termomagnético 60A 1 polo	FRACASSADO	
54	250	M	Cabo de Cobre NÚ 10 mm2	AERIS	4,15

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 dias (trinta) da emissão da nota fiscal.

Bauru, 24 de outubro de 2019.

Comissão de Licitação.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Gilson Gimenes Campos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira:  
Período da Manhã das 8h Às 12h.

Terça e Quinta-Feira:  
Período da Tarde das 13h Às 16h30min.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

**TELEFONE**  
(14) 3009-5500

**EMAILS**

**Presidência**  
-gilsoncampos@funprevbauru.sp.gov.br

**Controladoria Interna**  
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

**Procuradoria**  
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Administrativa**  
-louisecondido@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Previdenciária**  
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira**  
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

#### **ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!**

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

#### COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

**SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:**  
**PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.**

**TERÇA E QUINTA-FEIRA:**  
**PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PORTARIA N.º 332/2019

**NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 05/2019 – Processo nº: 2743/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019 – TORNA PÚBLICO** que a empresa DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A interpôs recurso administrativo quanto ao resultado da sessão pública realizado nos dias 16 de outubro de 2019, e encontra-se disponível no site da Fundação: <[http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev\\_v2/licitacoes/licitacoes.php?id=57](http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/licitacoes/licitacoes.php?id=57)>. O prazo para protocolo das contrarrazões da empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A encerrasse no dia 28 de outubro de 2019 às 17h. A Comissão.

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

**Convocamos o servidor abaixo relacionado a comparecer à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo dia 25 de novembro de 2019, conforme horário respectivo citado, munido de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de ser avaliado por Junta Médica.**

**Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.**

Nome	RG	Horário
<i>1-Lilian Carine Ataíde da Silveira</i>	<i>34.XXX.XXX-8</i>	<i>10h</i>
<i>2-Maria Aparecida Rodrigues Miashiro</i>	<i>15.XXX.XXX-5</i>	<i>10h30</i>
<i>3-Sérgio Roberto do Nascimento</i>	<i>21.XXX.XXX-7</i>	<i>11h</i>

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo n.º 2586/2019 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 06/2019 – Objeto: Contratação pelo tipo “menor preço” de empresa prestadora de serviços para administração de sistema de Vale Alimentação em Cartões com tecnologia de chip, para a aquisição de gêneros alimentícios em geral no comércio varejista e atacadista do Município de Bauru/SP, para os servidores públicos municipais ativos, estagiários e jovens aprendizes do quadro de pessoal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram homologados e adjudicados pela Presidência da FUNPREV em 23/10/2019 à empresa:**

**Item 1 – VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA.**

Bauru, 23 de outubro de 2019.

**COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**